

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PROAD Nº. 530/2022

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Secretaria da VT-Sobral

OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrações de polícarbonato transparente, de 20 (vinte) litros, para a Secretaria da Vara do Trabalho de Sobral, durante o exercício de 2022;

CONTRATADA: MARIA NAZARÉ DA COSTA ME CNPJ: 97.327.506/0001-41

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Considerando a necessidade de se proceder à contratação em tela, conforme justificativas constantes nos presentes autos;

Considerando o Termo de Dispensa de licitação nº.02/2022 (doc. 12) e o reconhecimento da situação de dispensa para a contratação (doc. 33);

Considerando a disponibilidade orçamentária para atender a despesa (24/25);

Considerando o Parecer TRT7.DG.CJA nº 062/2022 (doc. 22) e o Despacho TRT7.DG.CJA nº 022/2022 (doc. 46), pela legalidade da contratação direta, do Termo de Referência (doc. 21) e da minuta contratual (doc. 45)

Considerando, ainda, a delegação de competência à Diretoria-Geral, constante do Ato TRT7 nº 58/2021, sugiro a **APROVAÇÃO** do Termo de Referência (doc. 21) e a **RATIFICAÇÃO** da dispensa de licitação nº 02/2022, para a contratação da empresa MARIA NAZARÉ DA COSTA ME CNPJ: 97.327.506/0001-41 CNPJ: 97.327.506/0001-41, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), relativa ao Fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrações de polícarbonato transparente, de 20 (vinte) litros, para a Secretaria da Vara do Trabalho de Sobral, durante o exercício de 2022, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2022.

MARIA WANDERLENE LIMA SILVA

Técnica Judiciária – TRT7/DG

DECISÃO TRT7.DG Nº. 94/2021

RATIFICO a Dispensa Eletrônica de Licitação e **APROVO** o Termo de Referência (doc. 21), conforme acima sugerido.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, por permissão de seu art. 26. Deverá ser dada publicidade, porém, mediante divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

Não dispensada a confecção de contrato, a ser celebrado nos termos da minuta de documento 45

À **Divisão de Orçamento e Finanças - SPO**, para emitir a respectiva nota de empenho, com a consignação de que o Termo de Referência é sua parte anexa. **Ato Contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da Conformista.

Em seguida, à Vara do Trabalho de Sobral para indicar os servidores que irão atuar como gestor, fiscal e respectivos substitutos e juntar declaração que os mesmos atendem aos requisitos contidos no art. 46, da Resolução TRT7 8/2019.

Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2022.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesas Substituto